

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

Lei Municipal nº 1378/1994

*Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301 / 2005 e
alterada pela Lei 2344/05*

Av. Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia - Santos/SP

CEP: 11030--381

Resolução Normativa nº 225/2011-CMAS

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E DE PROPOSTAS APROVADAS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IX CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1378/1994, revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2344/2005 e ainda, o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social – IX CMAS, as deliberações da plenária final e a aprovação das propostas discutidas ao longo dos trabalhos realizados durante os dias 22 e 23 de julho de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar e referendar, por meio da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na IX CMAS, considerando que a mesma constitui-se em Fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a Política Pública de Assistência Social no município, desenvolvida pelos setores público e privado, recomendando que as ações constantes do mesmo, devem ser incorporadas pelas organizações socioassistenciais;

Parágrafo Único: O Relatório contendo na íntegra a produção dos Encontros Preparatórios (Pré - Conferências), estarão à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, sediada na Casa dos Conselhos.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final fosse considerado para a execução e criação de programas e serviços, quando da elaboração do Plano Municipal e do estabelecimento de prioridades para a efetivação da Política de Assistência Social no município, inclusive os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social –

FMAS, com vistas à implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente, enviará ofícios, aos órgãos competentes e gestores das políticas públicas e cópia desta Resolução, para conhecimento e elaboração do Plano de Execução das Propostas Aprovadas que deverá ser apresentado a este órgão no prazo de 03 (três) meses da data do recebimento e executado em até 02 (dois) anos.

Art. 4º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 03 (três) partes, a saber:

I - Parte I: Resumo Geral da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Parte II: Propostas Aprovadas por Deliberações;

III – Parte III: Moções

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 06 de setembro de 2011.

***LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS
PRESIDENTE DO CMAS DE SANTOS***

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
IX CMAS
22 e 23 de julho de 2011.

“Consolidar o SUAS e valorizar seus Trabalhadores”

■ **RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS APROVADAS**

PARTE I – RESUMO GERAL DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A IX Conferência Municipal de Assistência Social – VIX CMAS, realizada nos dias 22 e 23 de julho de 2011, foi precedida de 4 (quatro) Encontros Preparatórios, realizados no mês de junho de 2011 na Universidade Santa Cecília - UNISANTA, com a mobilização de aproximadamente 180 (cento e oitenta) munícipes, cidadãos santistas interessados nas questões que envolvem a Assistência Social enquanto política pública, com vistas à defesa de direitos essenciais e fundamentais.

A presença na Conferência totalizou 209 (duzentos e nove) participantes. Contou-se com a participação de conselheiros de Assistência Social, titulares e suplentes; funcionários que trabalham na área da Assistência Social; representantes do Poder Público e da Sociedade Civil em geral; usuários da Política Pública em âmbito municipal; participantes em geral e cidadãos santistas interessados na questão, que discutiram as propostas levantadas nos Pré-Encontros e procedera a deliberação das mesmas.

Concluíram e deliberaram pelo presente Relatório Finais de Deliberações e Propostas Aprovadas, que se encontra composto de 15 (quinze) propostas, referentes aos 04 (quatro) eixos que nortearam os Encontros Preparatórios.

● PARTE II: PROPOSTAS APROVADAS POR DELIBERAÇÕES

Tema 1 – Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no “SUAS”:

I – PRIORIDADES DELIBERADAS PARA SUPERAÇÃO DOS ENTRAVES – NÍVEL MUNICIPAL:

1. Criação de cargos de conformidade com a descrição da NOB RH, respeitando o perfil exigido para a execução dos serviços Socioassistenciais assegurando concurso público específico para a Política da Assistência Social conforme os cargos definidos pela NOB RH.
2. Na discussão dos PCC’S seja incluído as especificidades estabelecidas pelo SUAS com a construção das garantias específicas aos seus trabalhadores.
3. Destinar recursos orçamentários e financeiros na Secretaria de Assistência Social que permita garantir as equipes mínimas de trabalho definidas pela NOB RH tanto no âmbito público, como privado, com o cumprimento imediato do estabelecido em Lei com as sanções previstas no SUAS.

NÍVEL ESTADUAL:

4. Jornada de trabalho de 30 horas para todos os trabalhadores da Assistência Social sem redução de salário.

NÍVEL FEDERAL:

5. Estabelecimento de parâmetros nacionais para elaboração de cargos e salários, cabendo ao governo federal estabelecer metas e prazos para o cumprimento nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal.

Tema 2 – Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais:

I – PRIORIDADES DELIBERADAS PARA SUPERAÇÃO DOS ENTRAVES – NÍVEL MUNICIPAL:

1. Adequar a estrutura física dos serviços socioassistenciais de acordo com as normas e padrões definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, em até dois anos.
2. Implantação de república para jovens oriundos de serviços de acolhimento institucional de acordo com o que preconiza a orientação Técnica para Serviços de Acolhimento, assim como o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.
3. Garantir recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social – SEAS para profissionalização dos jovens que se encontram no serviço de acolhimento institucional.

NÍVEIS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL:

4. Assegurar no orçamento público da Política de Assistência Social, recursos financeiros municipais, estaduais e federais para a construção de equipamentos socioassistenciais dentro dos padrões estabelecidos pelo SUAS.

Tema 3 - Fortalecimento da participação e do controle social.

I – PRIORIDADES DELIBERADAS PARA SUPERAÇÃO DOS ENTRAVES – NÍVEL MUNICIPAL:

1. Que o Conselho Municipal de Assistência Social crie uma comissão para fomentar a participação dos usuários a fim de se implantar os grupos gestores na rede socioassistencial, no prazo de 06 (seis) meses, com a colaboração de interessados tanto do governo como da sociedade civil.
2. Implantar comissão inter-conselhos para deliberar sobre ações conjuntas.
3. Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2011-2014 com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social e a realização de audiência pública.

Tema 4 – A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil:

I – PRIORIDADES DELIBERADAS PARA SUPERAÇÃO DOS ENTRAVES – NÍVEL MUNICIPAL:

1. Que o Plano de Governo da Erradicação da Miséria em Santos, em construção, seja coordenado pela SEAS.
2. Que seja criado um CRAS na área continental em virtude da vulnerabilidade existente e das dificuldades de acesso a bens e serviços decorrentes da distância.
3. Que se autorize a celebração de Convênios/Parcerias, através de um instrumento jurídico entre o município e as cooperativas/associações vinculadas à Secretaria responsável pelos programas de inclusão produtiva (SEAS), até que atinjam a auto-sustentabilidade econômica e financeira.

NÍVEIS – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL:

4. Propor que os governos Municipal, Estadual e Federal se apropriem do estudo “Hiato da Pobreza” X “Hiato de Renda” realizado pela SEAS para a elaboração de políticas públicas de erradicação de pobreza e da miséria inclusive, com apresentação nas Conferências Regional, Estadual e Nacional e encaminhamento a secretaria Extraordinária de Erradicação da Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

PARTE II – MOÇÕES

Moções de Apelo

1ª – A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, solicitando a apresentação do trabalho “Hiato de Renda X “Hiato da Pobreza” nas Conferências Regional, Estadual e Nacional, bem como, à Secretaria extraordinária de Erradicação da Miséria do Ministério do Desenvolvimento Social.

2ª – Ao **Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual de Assistência Social** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, solicitando que a Política de Assistência seja analisada e avaliada considerando a política econômica e as demais políticas setoriais.

3ª - A **Secretaria de Defesa da Cidadania** e a **Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência**, solicitando atenção a pessoa com deficiência auditiva de forma a propiciar igualdade de direitos em relação a outras deficiências.

4ª - A **Prefeitura Municipal de Santos**, solicitando a disponibilização de telefone e e-mail para a pessoa com deficiência auditiva apresentar suas sugestões e denúncias.